

# Abertura de Candidaturas

A Direção-Geral da Administração Interna (DGAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.), enquanto Autoridade Responsável (AR) e Autoridade Delegada (AD), pelo **Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT)**, integrado no Programa-Quadro Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios (SOLID), informam que decorrerá de 17 de abril a 12 de maio de 2014, o período para a apresentação de candidaturas à **Ação 2 – Equipas Municipais de Mediação Intercultural** do **Programa Anual de 2013** desse mesmo Fundo.

## 1. Objetivos

O presente concurso visa a apresentação de candidaturas, por parte de autarquias locais em consórcio com associações da sociedade civil, que concorram para a execução dos objetivos do FEINPT, definidos na legislação comunitária e nacional e nos respetivos documentos programáticos, e, concretamente, para a execução dos objetivos previstos na Ação 2 do Programa Anual de 2013.

Visa apoiar a constituição e funcionamento de equipas municipais de mediação intercultural cuja intervenção tem como objetivo promover relações comunitárias interculturais entre as instituições, os profissionais e os cidadãos, através da sua intervenção mediadora.

## 2. Beneficiários da Ação

Os beneficiários são as autarquias locais. No âmbito da presente Ação, as autarquias locais só podem implementar estes projetos em parceria com entidades da sociedade civil, nomeadamente associações de imigrantes (factor preferencial) ou outras entidades da sociedade civil com experiência de trabalho com cidadãos nacionais de países terceiros. Estas associações são parceiras na estruturação e implementação do projeto, bem como na colocação de agentes de mediação intercultural, membros das próprias comunidades imigrantes.

Podem, ainda, ser entidades beneficiárias os serviços públicos com intervenção no desenvolvimento dos objetivos do Fundo e da Ação.

## 3. Dotação Financeira Disponível e Taxa de Co financiamento

No âmbito do presente anúncio, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 615.562,00€.

A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 95% do custo total elegível de cada projeto aprovado, limitado a um valor máximo de 100.000€, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

## 4. Elegibilidade Temporal do Projeto e da Despesa

O período de elegibilidade dos projetos está compreendido entre 01 de julho de 2014 e 30 de junho de 2015.

Só são elegíveis as despesas efetivamente realizadas entre a data de início e a data de fim do projeto.

## 5. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *on-line*, em formulário próprio, através de uma plataforma eletrónica disponibilizada em [www.acidi.gov.pt](http://www.acidi.gov.pt).

O formulário apenas é compatível com o *browser* Mozilla Firefox.

As candidaturas devem ser submetidas informaticamente (após validação sem erros), até às 17h59 (hora do Continente) do dia 12 de maio de 2014.

A partir da hora acima indicada, a plataforma deixa de permitir a submissão de candidaturas.

Após submissão da candidatura, será enviada uma mensagem eletrónica de confirmação da sua receção pelo ACM, IP e ficará disponível, para impressão, o Termo de Responsabilidade (TR), que deverá ser entregue em suporte papel, devidamente preenchido e assinado pela entidade candidata ao pedido de financiamento, por quem detenha competência para a prática do ato, no prazo de 5 dias úteis a contar do prazo acima referido.

Sendo as entidades beneficiárias da presente ação organismos da Administração Pública Local, o mesmo deverá ser autenticado com selo branco.

O TR pode ser:

- Entregue pessoalmente, nas instalações do ACM, IP, sitas na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, I 150-025 Lisboa;
- Enviado por carta registada com aviso de receção, para o endereço “ACM, IP - Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, I 150-025 Lisboa.”

## 6. Critérios de Análise

As candidaturas são apreciadas nos termos do artigo 15º da Portaria 270/2013, de 20 de agosto, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
<b>1. Relevância do projeto face às necessidades locais</b>	<b>25</b>
1.1. Qualidade do diagnóstico	9
1.2. Proporção da população imigrante no concelho	9
1.3. Complementaridade/duplicação de respostas no concelho	7
<b>2. Coerência dos objetivos do projeto</b>	<b>20</b>
2.1. Face ao diagnóstico apresentado	10
2.2. Face aos objetivos do Anúncio	10
<b>3. Capacidade comprovada da entidade promotora</b>	<b>30</b>
3.1. Capacidade de liderança e experiência do/a Coordenador/a	10
3.3. Experiência e capacidade da entidade promotora	10
3.4. Capacidade de mobilização de recursos e sustentabilidade	10
<b>4. Fatores distintivos do projeto</b>	<b>25</b>
4.1. Participação dos destinatários na conceção, implementação e avaliação do projeto	8
4.2. Inovação Social	6
4.3. Metodologia e instrumentos de avaliação	6
4.4. Relação custo-benefício	5
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## 7. Informações adicionais

A leitura do corrente anúncio **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em [www.acidi.gov.pt](http://www.acidi.gov.pt) e [www.fundoscomunitarios.dgai.mai.gov.pt](http://www.fundoscomunitarios.dgai.mai.gov.pt). Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.